



**MUNICIPIO  
DE  
CASSERENGUE**

# JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII– EDIÇÃO Nº 121– CASSERENGUE(PB) 15 DE DEZEMBRO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 122/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município, resolve Demitir unilateralmente a partir de 15 de dezembro de 2023, conforme o artigo 8º da Lei nº 242/2013 os seguintes Contratos:

José Lenilson Barbosa Franco, Contrato nº 146/2023  
Maria do Socorro Silva de Melo, Contrato nº 075/2023

Casserengue-PB, 15 de dezembro de 2023.

**Antonio Judivan de Sousa  
Prefeito**